



EDITAL Nº 005/2023-SECULT, de 27 de Novembro de 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E FOMENTO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS – FESTIVAL CULTURAL.

A Prefeitura do Município de BAIXIO, com sede no Estado do Ceará, por intermédio de Secretário Municipal de Cultura - SECULT, torna público o presente Edital seleção de propostas e fomento de atividades do ciclo junino, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de Julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de grupo para execução do Presépio Vivo/ nas Festividades alusivas ao Ciclo Natalino, incluindo apresentação nos espaços públicos do Município, com duração mínima de 50 minutos e, no máximo, de 90 minutos, com apresentação de acordo com calendário a definir junto a Secretaria de Cultura.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A FOMENTO

2.1. Será selecionado 01 (um) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

2.1.1. Presépio Vivo - O presépio é uma referência cultural que remete para o nascimento de Jesus em Belém, na companhia de São José e da Virgem Maria, mínimo de 10 integrantes e máximo 15 integrantes.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para a fomento deverão ser realizadas no período de **27/11/2023 até 30/11/2023**, com a apresentação da documentação que deve ser realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura, presencialmente, das 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, localizada na Estação, s/n, Centro CEP: 63320-000, Baixio - CE, onde deverão ser entregues os documentos exigidos nesta convocatória para pessoa Física, conforme previsão no item 3.2.

3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.1 COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA.

- a) Ficha de inscrição – Anexo 1;
- b) Número de Identificação do Mapa Cultural do Ceará;
- c) Termo de Compromisso de Participação – Anexo 6 deste Edital, preenchido e assinado;
- d) Proposta de Execução (Anexo 2);
- e) Carta coletiva de anuência (anexo 4);
- f) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF do(s) artista(s) e/ou integrantes que assinam a carta coletiva de anuência (anexo 4);
- g) Comprovante de residência do representante;
- h) Cópia do RG, ou outro documento oficial, do representante;
- i) Cópia do CPF do representante;
- j) Cópia do PIS ou NIT do representante;
- k) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancaria para fins de pagamento;
- l) Certidões (atualizado do ano vigente e emitido com data anterior à data de apresentação;
- m) Certidão Negativa de débitos municipais;
- n) Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
- o) Certidão negativa de débito federal (Conjunta - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união);
- p) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.3 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4 Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiPauloGustavoBAIXIOCE.

3.5 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6 Não serão aceitas as propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos. Será

permitted for adolescents from 16 to 18 years old, provided that the Declaration of authorization of participation of the minor/adolescent (Anexo VIII).

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em reunião com o Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural.

4.2 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado na inscrição deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.3 Diante do caráter emergencial da Lei Paulo Gustavo para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria de Cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4 Os conteúdos deverão ser apresentados após a assinatura Minuta Do Termo De Fomento Do F.M.C e deverão obedecer às orientações de segurança e saúde impostas pelos órgãos de saúde e gestão de políticas públicas.

4.5 A Secretaria de Cultura apoiará até o limite 01 (uma) proposta selecionada, de acordo com a faixa de financiamento abaixo disposta:

Modalidade	Tipo de proponente	Quant. de vagas ampla concorrência	Cota pessoas negras	Quant de projetos	Valor fomento	Valor total
Presépio vivo	Coletivo/ Grupo representado por pessoa física	00	01	01	R\$	R\$ 11.044,25

4.6 Se houver insuficiência de propostas classificadas em alguma das faixas, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação da faixa

complementada.

5. DO RECEBIMENTO DO FOMENTO

5.1 As apresentações propostas devem ser identificadas com sua data limite de execução de acordo com a proposta e ajuste da SECULT na celebração do contrato de fomento, após a divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura

6. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

6.1.O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	27/11/2023	01/12/2023
Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	04/12/2023	04/12/2023
Período do recurso	05/12/2023	06/12/2023
Homologação do resultado final	07/12/2023	07/12/2023
Abertura de processos para celebração dos Termos Simplificados de Fomento Cultural	08/12/2023	

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

8. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

8.1.A Secretaria de Cultura de Cultura de BAIXIO após a homologação do



resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos, possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termo de Fomento Cultural.

8.2.O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Fomento (Pessoa Física e Coletivo/Grupo Sem CNPJ Representado Por Pessoa Física), a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e os agentes culturais selecionados neste Edital.

8.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas no edital, bem como a possíveis solicitações dos órgãos superiores de gestão.

8.4.Os recursos recebidos em decorrência do fomento serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, em banco oficial.

8.5.Para fins de cumprimento da proposta, em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo Federal, Ministério da Cultura, Lei Paulo Gustavo, Estado do Ceará, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Baixio e Secretaria Municipal de Cultura - CE, além da inserção do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura.

9.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

9.3. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural e sua regulamentação.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor Municipais das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural., que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural), Decreto nº 11.525, de 11 de maio de



2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo), Resolução CGLPG/MinC Nº 2, de 19 de junho de 2023 e legislação correlata.

9.5. Estão impedidos de participar os Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural, Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

9.6. De acordo com o Capítulo IX, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que aborda os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;

9.6.1 Propostas de pessoas LGBTQIA+ receberá na análise da proposta 05 pontos adicionais;

9.6.2 Propostas de mulheres receberão na análise da proposta 05 pontos adicionais;

9.6.3 Propostas que apresentem acessibilidade para pessoas com deficiência receberão na análise da proposta 05 pontos adicionais.

10. ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE EXECUÇÃO;

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO SECULT;

ANEXO IV – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA;

ANEXO V – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO;

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR/ADOLESCENTE;

ANEXO IX - . FORMULÁRIO DE RECURSO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

ANEXO X – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;

ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO LGBTQIA+

Prefeitura Municipal de Baixio, 27 de novembro de 2023.

Valquíria Rodrigues dos Santos
Valquíria Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Cultura
Baixio – CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital 05/2023 Lei Paulo Gustavo

Nome do Proponente:	
Nome artístico ou nome social:	
RG:	SSP: CPF:
Endereço:	Nº Bairro:
Email:	
ID Cultural:	
Gênero: <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem Cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária <input type="checkbox"/> Não Informar	Raça/ Cor/ Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela
Possui Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Se sim, qual?	Vai concorrer a cota para pessoa negra? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Dados Bancários Agência: _____ Conta: _____ Banco: _____	

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de nº 005/2023-SECULT.

Baixio, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº 005/2023 - SECULT

PROPONENTE: _____

PROJETO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

I – Qual a data de início do projeto e a projeção de cronograma até o final?

II – Como se dará o processo de desenvolvimento e a execução do projeto até o momento?

III - Descreva as atividades planejadas, com informações de:

a) data: _____

b) local: _____

c) quantidade de público: _____

d) outras: _____

IV - Outras informações que achar pertinentes



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
EDITAL 005/2023
Não preencher (Obs)

Termo de Fomento do F.M.C. Nº ____/2023/SECULT

Termo de Fomento do F.M.C. AO PROJETO _____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BAIXIO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE BAIXIO – SECULT E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE:

OUTORGADO: Em conformidade com o Processo nº _____, referente a Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento do F.M.C., sujeitando-se Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural), Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo), Resolução CGLPG/MinC Nº 2, de 19 de junho de 2023 e legislação correlata, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto _____ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de 02 (DOIS) MESES, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULT

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA:

DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa,



material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo; 4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que foram transferidos ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LOCALIZADO NA ESTAÇÃO, CENTRO, CEP: 63320-00, BAIXIO – CEARÁ. SITE: <https://www.ipaumirim.ce.gov.br> EMAIL: secultbx22@gmail.com

O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de BAIXIO, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS PENALIDADES

11.2. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de BAIXIO/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

BAIXIO (CE), ____ de _____ de 2023.

OUTORGADO/REPRESENTANTE

Valquíria Rodrigues dos Santos
Secretária de Cultura

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

ANEXO IV

**CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA- (MODELO
MERAMENTE SUGESTIVO)**

Nós, _____ membros _____ do _____ grupo/coletivo

_____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para
participação no Edital _____ Para
tanto, _____ indicamos _____ o(a) _____ Sr(a)

_____, RG: _____,
CPF: _____, como nosso(a) representante e
responsável pela apresentação de projeto perante a SECRETARIA MUNICIPAL
DA CULTURA – SECULT DE BAIXIO.

Nota: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será
o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta
seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

BAIXIO(CE), _____ de _____ de 2023.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações
solicitadas abaixo.

O campo de assinatura é obrigatório, havendo dúvidas ou impugnação em relação
à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do
documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela
candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste
documento.

**OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A
POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO
SERÁ DESCLASSIFICADO.**

MEMBRO 1

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____

MEMBRO 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____

MEMBRO 3

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____

MEMBRO 4

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

ANEXO V -- MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Nome do agente Cultural:
Modalidade:
Nº do Termo de Fomento:
AÇÃO EXECUTADA: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com a proposta de execução apresentada.
AÇÃO EXECUTADA: Anexar 05 (cinco) fotos datadas da execução.

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de nº 005/2023-SECULT de 27 de Novembro de 2023.

Baixio, ____/____/____.

Assinatura do Agente Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

ANEXO VI

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, residente no endereço _____, bairro _____, CEP 63320-000, município de Baixio, me comprometo a participar e realizar a contrapartida de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Cultura DE Baixio - CE do Edital n° 005/2023 de 27 de novembro de 2023.

Baixio - CE, de de 2023.

.....
Assinatura do participante



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (nacionalidade),
casado(a) (), solteiro(a) (), divorciado (a) (), viúvo (a) (), profissão
_____, portador da Cédula de Identidade nº
_____, SSP _____ e CPF sob o nº _____,

DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova
junto à **Secretaria De Cultura**, que mantenho residência e domicílio na cidade de
BAIXIO/CE, com endereço na Rua (Av.)
_____, Nº_____, apto
_____, Complemento: _____ Bairro: _____, CEP
_____.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO
MENOR/ADOLESCENTE

Eu, (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor/adolescente na qualidade de genitor (a)/tutor, abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor/adolescente (nome completo) _____, sob o nº do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento/espetáculo denominado _____, tendo como proponente (pessoa física ou jurídica) _____, RG _____, CPF/CNPJ _____, selecionado por meio do Edital Público nº 005/2023 - SECULT, que trata de Seleção de Propostas para fomento de diversas linguagens culturais da Lei Paulo Gustavo no Município de Baixio. Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Baixio/Secretaria de Cultura. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Baixio, ____/____/2023.

Nome e assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

ANEXO IX
LEI PAULO GUSTAVO/BAIXIO-CE
FORMULÁRIO DE RECURSO

ETAPA DO RECURSO:

Número de Inscrição:
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07520224/0001-73

ANEXO X

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE